



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 24/04/18

Elisângela
Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João Carlos

para relatar.

Em 24/04/18

Elisângela
Presidente Comissão de Administração
Pública



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI: 23/2018

PROCESSO: 16756/18

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

Relator: Deputada LIZIÊ COELHO

Assunto: *Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 5 de julho de 2012, modificando a remuneração dos cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.*

RELATÓRIO.

Sua Excelência, o senhor Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí enviou Projeto de Lei nº 23/2018 que dispõe sobre a *alteração dos anexos da Lei nº 6.237, de 5 de julho de 2012, modificando a remuneração dos cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do*

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, recebendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade alterar os padrões remuneratórios dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, alterando, consequentemente, os anexos III e IV da Lei estadual nº 6.237/2012.

O ponto que merece destaque e análise por esta douta comissão é que as despesas sugeridas no presente Projeto de Lei possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.083/17, bem como compatibilidade com



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

o PPA 2016/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, atendendo a todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o regular aumento nos subsídios dos trabalhadores de todos os poderes e órgãos deve ser tratado como política pública e social, de maneira a incentivar o servidor a melhor desempenhar suas funções.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

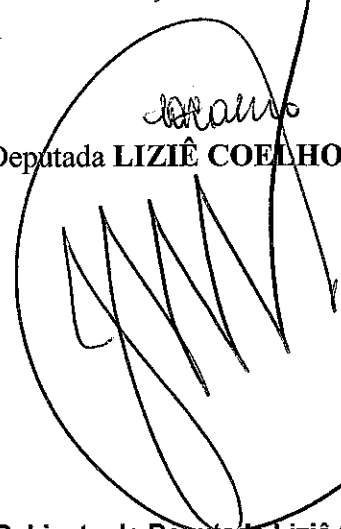
PARECER DA COMISSÃO.

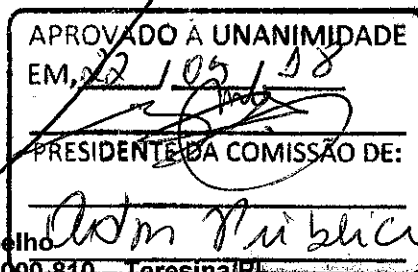
A Comissão de Administração Pública e Política Social, após análise e discussão da matéria, deliberam na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais, ____ de _____ de 2018.


Deputada **LIZIÊ COELHO-MDB**



Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-840 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br